



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DE PINHAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ.

Autos nº 002981-86.2017.8.16.0033

Recuperação Judicial

DMC BRASIL – Indústria e Comércio de Cabines de Pintura e Equipamentos

Ltda. – em fase de recuperação judicial, já devidamente qualificados nos autos em epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, ante a manifestação do respeitado administrador judicial, em mov. 608.1 do Sistema PROJUDI, informa que não se opõe a apresentar qualquer documentação para colaborar com a análise do Sr. Administrador Judicial. Apenas necessita de maior prazo para juntada nos autos.

Termos em que,
Pede deferimento.

Curitiba, 18 de julho de 2019.

RODRIGO CESAR NASSER VIDAL

OAB/PR 29.107

MOIRA CORREIA MORI

OAB/PR 79.231

